



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## PROJETO DE LEI N° 15/2023 - LEGISLATIVO

**Súmula:** Dispõe garantir o direito dos pacientes em receberem uma cópia da guia de encaminhamento médico em todas as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica garantido aos pacientes em todas as unidades básicas de Saúde, pronto atendimento e unidades pré-hospitalares da rede municipal de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), o direito de permanecer com uma cópia da guia de encaminhamento para consultas com especialistas, exames, cirurgias e laudos médicos.

**Art. 2º** A disponibilização da cópia deverá ser feita no ato da entrega ao setor responsável de cada unidade de saúde, devendo conter de forma legível:

- I - Data da entrega;
- II - Horário;
- III - Assinatura do funcionário responsável;
- IV - Assinatura do paciente e/ou responsável legal;

**Art. 3º** É de responsabilidade da unidade de saúde o fornecimento da cópia sem onerar custos ao município.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.



**RECEBIDO(S) NESTA DATA**

*Indeclaro* N.º 1314  
Ivaiporã, 05 de 03  
*Assinatura*

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**

Lido em sessão realizada  
Em, 15 / maio / 2023

Reuniaõ Ordinária

1º discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanim.

Em, 22/05/23

Ata(s) n.º 3397

*Assinatura*

Reuniaõ Itinerante

2º discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanim.

Em, 05/06/23

Ata(s) n.º 4000

*Assinatura*





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

**Art. 5º** Os casos de violação ao direito previstos nesta Lei poderão ser encaminhados à Ouvidoria do SUS, à Ouvidoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Saúde, para averiguação e providências.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO VILA REAL

**VEREADOR**





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir aos pacientes de todas as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde (Posto de Saúde Central, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Básica de Saúde João XXIII, Unidade Básica de Saúde Monte Castelo, Unidade Básica de Saúde Santo Antônio, Unidade Básica de Saúde São Luiz, Unidade Básica de Saúde Santa Barbara, Unidade Básica de Saúde do Jacutinga, Unidade Básica de Saúde São Francisco, Unidade Básica de Saúde Vila Nova Porã, Unidade Básica de Saúde do Alto Porã, CAPS Nova Vida) o direito de receber uma cópia da sua guia de encaminhamento para consultas com especialistas, exames, cirurgias e laudos médicos.

Municípios têm nos relatado que, frequentemente, pacientes são encaminhados para uma consulta com especialista, exames, cirurgias e laudos médicos, mas recebem apenas uma guia e esta é entregue para o funcionário da Rede Municipal de Saúde no ato do agendamento do procedimento, não sendo entregue nenhum protocolo ou cópia da guia ao paciente.

Infelizmente, isso já resultou em perda ou extravio da guia dentro das próprias unidades, causando grande transtorno e perda de tempo para os pacientes envolvidos, uma vez que eles tiveram que voltar para a fila e agendar uma nova consulta, para poder retirar outra guia de encaminhamento.

Com essa proposta, busca-se estimular um atendimento mais eficiente na Rede Municipal de Saúde, bem como possibilitar que o município tenha algum controle sobre os agendamentos com guia. Sendo assim, estando

Justificado o presente Projeto de Lei.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO VILA REAL  
VEREADOR





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**Projeto de Lei nº 15/2023 - do Legislativo. Autoria: Antônio Vila Real: súmula:** Dispõe garantir o direito dos pacientes em receberem uma cópia da guia de encaminhamento médico em todas as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 15/2023, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº15/2023, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de 05 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contra	Vereador
		Fernando Rodrigues Dotta (Presidente)
		Gertrudes Bernardy (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**Projeto de Lei nº 15/2023 - do Legislativo.** Autoria: Antônio Vila Real: súmula: Dispõe garantir o direito dos pacientes em receberem uma cópia da guia de encaminhamento médico em todas as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 15/2023, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº15/2023, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de 05 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira (Presidente)
		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
		Antonio Vila Real (Membro)





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

**Projeto de Lei nº 15/2023 - do Legislativo. Autoria: Antônio Vila Real: súmula:** Dispõe garantir o direito dos pacientes em receberem uma cópia da guia de encaminhamento médico em todas as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 15/2023, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº15/2023, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de 05 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contra	Vereador
<u>S</u>		Antonio Vila Real (Presidente)
<u>X</u>		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
<u>X</u>		José Maria Carneiro (Membro)





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

**Projeto de Lei nº 15/2023 - do Legislativo. Autoria: Antônio Vila Real: súmula:** Dispõe garantir o direito dos pacientes em receberem uma cópia da guia de encaminhamento médico em todas as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 15/2023, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº15/2023, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de 05 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
		José Maurino Carniato (Relator)
		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)

